ACERVO: BIBLIOTECA PÚBLICA DE SANTA CATARINA

JORNAL DO SINFUSC

Órgão de divulgação do Sindicato dos Trabalhadores nas Fundições Assistenciais Cultural e de Orientação e Formação Profissional do Estado de Santa Catarina

Nº 00 Julho/89

EDITORIAL

A crise econômica do país e a política do Governo Sarney estão aí e são devastadoras. A inflação deste mês volta ao patamar de 30%, chegando a 175,6% só neste ano e 964% nos últimos doze meses.

A vida, para a classe trabalhadora da cidade e do campo, vai de mal a pior. São os salários cada vez mais arrochados diante dos aumentos brutais dos preços. É o leilão das nossas estatais, sua entrega escancarada à iniciativa privada, ao grande capital Nacional e Internacional. São os ataques aos salários e as conquistas dos trabalhadores, especialmente do Setor Público.

É a fome, o analfabetismo, a falta de saneamento básico, a desassistência médica e a miséria numa escala nunca antes vista em nosso país.

Todo esse quadro de tragédia decorre da política do Governo Sarney/ Mailson, de submissão mais completa aos planos do FMI para garantir o pagamento da dívida externa que nos causa uma sangria de 12 bilhões de dólares anualmente.

A cada luta, a cada conquista salarial dos trabalhadores, somos enganados pois recebemos apenas parte da inflação passada e ao recebermos nosso salário a inflação já "come" grande parte dele.

Só neste governo já tivemos que enfrentar quatro pacotes econômicos e já se fala no quinto que mais uma vez servirá para roubar o pouco que resta da classe trabalhadora para o país continuar pagando a dívida externa.

Portanto, companheiros, nossa luta daqui para frente não deve ser apenas no sentido de conquistar mais um reajuste salarial, mais sim, unir nossas forças num só movimento colossal, unificado, de todos os trabalhadores deste país, para conseguir derrotar a política econômica do governo e do imperialismo e mostrar que temos uma alternativa clara de plano econômico que interessa a maioria esmagadora da população que é a classe trabalhadora.

Esta alternativa de plano econômico da classe trabalhadaora pode partir da própria pauta de reinvidicações da CUT(Central Única dos Trabalhadores) que prevê entre outros pontos, os seguintes:

— Não pagamento da dívida externa
— Ruptura de todos os acordos com o FMI
— Não pagamento da dívida interna
— Reposição das perdas salariais
— Reajuste mensal de acordo com o índice do DIEESE
— Reforma agrária sob o controle dos trabalhadores
— Política habitacional à necessidade da maioria da população.

Nesta edição

— Entenda a política salarial
— Cumprimento do acordo
— Cai efeito suspensivo
— Promoções na FCC
— Desrespeito na Cultura I e II

Cumprimento do acordo

Nenhuma categoria com data-base em maio ou em meses anteriores, com movimento paredista, obteve os resultados que alcançamos através do Acordo firmado junto ao Tribunal Regional do Trabalho: 54% de **Antecipação Salarial** enquanto o processo de julgamento do Dissídio Coletivo continua tramitando, através do qual certamente obter-se-á os 100% do IPC acrescido de 10% de ganho real; **e não desconto dos dias parados** antes do pronunciamento do tribunal, condicionado a parcelamento e ao valor dos salários de maio caso venha a ocorrer. Esta **VITÓRIA DA CATEGORIA**, contudo, não eliminou as atuações do Sindicato para obtenção da totalidade daquilo que se lutou para conquistar. Após o término da greve o Sindicato não cruzou os braços. **Continuou e continua em ação.** Agora pelo Cumprimento do Acordo e pelo Julgamento do Dissídio

Várias foram as audiências com os Secretários da Cultura e do Trabalho, tendo havido em todas a reafirmação de que seria cumprido o que fora acordado, embora houvesse alguma resistência por parte da Secretaria da Fazenda quanto ao repasse da diferença salarial de 54% correspondente ao mês de maio. Recebido os contra-cheques do mês de junho e à diferença relativa ao mês de maio constatamos que o acordo foi totalmente respeitado pela Secretaria do Trabalho e pela Secretaria da Cultura com o pagamento de 40% relativo a diferença salarial de maio.

Quanto ao julgamento do Dissídio, membros do Sindicato vêm acompanhando a tramitação do processo e quanto ao descumprimento parcial do acordo ocorrido na Secretaria de Cultura serão tomadas as providências cabíveis, pois se as decisões foram **conjuntas** a aplicabilidade deverá ter o mesmo teor.

O SINDICATO TUDO FARÁ PARA QUE AS DECISÕES DO ACORDO/T.R.T SEJAM CUMPRIDAS, BEM COMO AQUELAS QUE FORAM ORIUNDAS DO JULGAMENTO DO DISSÍDIO COLETIVO.

Sozinho não dá: Sindicalize-se, venha aumentar essa força

ACERVO: BIBLIOTECA PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Taxa de fortalecimento sindical

Na Assembléia Geral de 31/03/89, quando definimos a pauta de reivindicações para a Campanha Salarial, aprovamos a cláusula da taxa de fortalecimento sindical com percentuais de 2% do salário para os filiados ao SINFUSC e de 7% aos não filiados, a ser pago em uma **única** vez no mês posterior ao dissídio ou Acordo Coletivo de Trabalho.

Esta contribuição extra dos servidores visa cobrir as despesas inerentes a uma Campanha Salarial, tais como: Gastos com boletins informativos, fundo de greve, assessoria jurídica, etc..., além de garantir a independência financeira do sindicato.

Informamos ainda que, mesmo contando com um quadro de associados muito expresivo (+ ou — 750), a contribuição mensal tem sido irrisória, correspondendo hoje a NCz$ 0,81 (oitenta e um centavos), representando uma arrecadação mensal de aproximadamente NCz$ 607,00, que é insuficiente para a manutenção do aluguel de uma sala comercial, telefone e outros gastos inerentes às atividades de uma entidade Sindical.

Salientamos também que o imposto sindical (01 dia de trabalho) descontado no mês de março não foi repassado ao Sindicato, pois solicitamos que fosse depositado em juízo até a resolução do impasse jurídico existente entre SINFUSC e SENALBA.

Considerando que nossa reivindicação salarial ainda não foi atendida na totalidae, a diretoria do SINFUSC decidiu com base no referendo da Assembléia que aprovou a taxa de fortalecimento sindical, **cobrar no mês de julho apenas metade do valor aprovado** naquela oportunidade, e o restante deverá ser cobrado por ocasião do julgamento do Dissídio Coletivo e recebimento da diferença entre os 54% e os 100% do IPC.

Portanto, no mês de julho será cobrado em folha de pagamento o percentual de 1% do salário dos filiados ao SINFUSC e 3,5% dos não filiados.

LEMBRE-SE: O SINDICATO É NOSSO E A SUA INDEPENDÊNCIA POLÍTICA PASSA PELA INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA.

Cai efeito suspensivo

O Artigo 7° da Política Salarial aprovada pelo Congresso Nacional, com a derrubada dos vetos do Presidente Sarney explicita que "em qualquer circunstância não se dará efeito suspensivo aos recursos interpostos em processo de Dissídio Coletivo'. Isto significa que, os recursos das empresas (públicas ou privadas) contra decisões judiciais em Dissídios Coletivos não serão mais beneficiados com o "Efeito Suspensivo", embora possam recorrer das decisões, mas neste caso, tendo que submeter-se ao aguardo do julgamento final (T.S.T), Tribunal Superior do Trabalho e neste período pagar o que foi homologado.

Exemplificando, se o T.R.T no julgamento de nosso Dissídio Coletivo estabelecer 100% do IPC acrescido de 10% de ganho real, totalizando 113%, o governo poderá recorrer ao T.S.T, mas não havendo o efeito suspensivo, este percentual (no caso da diferença relativa a antecipação) deverá ser imediatamente pago, retroagindo a 1° de maio/89, até o proferimento da sentença final através do julgamento na instância superior.

SINDICATO — NOVA SEDE

O SINDICATO durante os primeiros meses de existência ocupou provisoriamente a Sede da Federação dos Trabalhadores no Serviço Público. Havendo necessidade de ter sede própria, acaba de alugar sala comercial e o mais breve possível estará alugando um telefone comercial.

Já instalado, o endereço da sede do SINFUSC, é o seguinte:

Rua Jerônimo Coelho, 359
Prédio da ACM (Associação Catarinense de Medicina)
2° Andar — Sala 25
(Ao lado do Posto Touring).

As reuniões do Sindicato e Comando passam a realizar-se na sede própria todas as 5as. feiras a partir das 18:30 horas.

EXPEDIENTE

JORNAL DO SINFUSC

Publicado pelo Sindicato dos Trabalhadores das Fundições Assistenciais Cultural e de Orientação e Formação Profissional do Estado de Santa Catarina — SINFUSC.

Publicado pelo departamento de imprensa do Sindicato. As matérias são de inteira responsabilidade da diretoria do SINFUSC.

End. Rua Jerônimo Coelho, 359 — 2° andar — sala 25.

Correspondências

I — Somos todos vitoriosos

Registramos o recebimento de correspondência do Subcomando de greve de Criciúma e de companheiros da FUCAT, parabenizando o Sindicato/Comando de greve por terem sabido negociar e conduzir o movimento paredista com dignidade, altivez, organização, mobilização e vontade de luta, correspondendo aos anseios da categoria quanto à atuação sindical.

Companheirada

Agradecemos os méritos a nós confiados; mas queremos enfatizar que estes "parabéns" devem ser extensivos a toda a categoria que soube encaminhar o movimento com a consciência e a vontade política dos que sabem que como trabalhadores temos um papel a cumprir e a assumir na relação de trabalho. Por outro lado, tais manifestações servem como parâmetro a nos orientar na construção de um sindicato que realmente represente o trabalhador das fundações e contribui para avaliação dos erros e acertos nesta caminhada que é de todos nós.

II — Tanto por fazer Tanto por mudar

Da Subcoordenadoria de Caçador recebemos uma valiosa análise crítica sobre o movimento grevista, apontando novas lutas que devem ser empreendidas, da qual pinçamos alguns trechos:

"É chegada a hora de reconhecermos realmente que nossa consciência, nossa concepção de homem e de mundo está sendo criticamente visualizada, reconhecida e sobretudo vivenciada. Este movimento traduz, uma coesão enquanto funcionários de uma mesma Secretaria. Para nós esta data será marco para nossa história. História que se constituia de marasmo, insegurança e falta de posicionamentos. (...)

Acredito que lutar por um salário digno é nosso direito. Porém penso que o momento requer, exige nosso posicionamento técnico. Chegou a hora de avaliarmos criticamente novas ações, nova prática cotidiana. (...).

Levantamos bandeira de luta também por uma prática profissional qualitativa, transformadora. Há necessidade de darmos um basta a práticas paliativas, compensatórias, assistencialistas (...)"

Companheira

Não existe uma luta, existem várias lutas e muito por fazer, muito por mudar. A mudança de nossa prática profissional passa necessariamente por lutas pela melhoria das condições de trabalho, por salários justos e dignos, pela transformação da forma de pensar dos trabalhadores que se fará através da percepção da relação de sua força de trabalho com o modo de produção capitalista, responsável pela divisão social do trabalho (dominantes e dominados) e pelo tipo de sociedade predatória e expoliativa onde convivemos. Através do nosso movimento abrimos perspectivas de consciência e compromisso com um novo homem e uma nova sociedade. Sabermos que devemos nos* orgnizar *e* enfrentar *as decisões patronais, porquanto trabalhadores que fazem o desenvolvimento deste país é o marco inicial essencial nesta caminhada rumo a uma sociedade mais justa e igualitária.

Mas, as lutas continuam... As necessidades de mudanças persistem!

O que é de direito não pode ser mudado

Terminada a greve (direito do trabalhador consagrado pela Constituição Nacional) várias foram as denúncias de retaliações e punições que seriam decorrentes da participação no movimento paredista.

O Sindicato averiguou todos os fatos e constatou **dois casos concretos,** onde ficou caracterizada represália a participação na greve, que se processaram à revelia do Secretário do Trabalho por determinação "pequenas autoridades" ainda não conscientes de que vivemos num país em processo de democratização e conseqüentemente onde se tem de aprender e acatar os resultados da maioria. **Com a intervenção do Sindicato estas situações já foram revertidas.**

Solicitamos aos companheiros que se vejam envolvidos em situações que firam o princípio do respeito às relações de trabalho e aos direitos legais do trabalhador, oficialização e encaminhamento de dados concretos ao Sindicato para que seja evitada a denúncia inconsistente e sem fundamentos e possam ser mais facilmente agilizados os procedimentos cabíveis.

ACERVO: BIBLIOTECA PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Peleguismo na ASFUCAT

É de se lamentar o triste papel do Presidente da ASFUCAT por ocasião da GREVE DOS TRABALHADORES DAS FUNDAÇÕES. Se omitiu, "furou" a greve, num claro desrespeito para com a sua categoria que estava lutando por melhores salários e condições de trabalho.

Este presidente está em falta com os funcionários da FUCAT... **NÃO COSTUMA CONVOCAR REUNIÕES PARA DISCUTIR E DECIDIR ASSUNTOS RELACIONADOS COM A ASSOCIAÇÃO.** Não presta conta do dinheiro arrecadado e do resultado das aplicações financeiras etc. Até nas questões recreativas a ASFUCAT foi a única Associação de Servidores das Fundações que não realizou sequer uma festa de final de ano para seus associados.

— HAJA INCOMPETÊNCIA!

Política Salarial

Para as categorias com **data base em maio e isto inclui os trabalhadores das Fundações representadas pelo SINFUSC,** a política salarial aprovada recentemente pelo Congresso, determina o seguinte:

I — REAJUSTE EM JUNHO:

1.a — **29,66%** — para aqueles que recebem até três salários-mínimos. (Até NCz$ 360,00) — 29,66% = IPC acumulado de fevereiro a maio.

9,91% — para a parcela do salário que estiver entre 03 salários-mínimos e 20 S.M. (de NCz$ 360,00 até NCz$ 2.400,00). 9,91% = IPC ACUMULADO DE FEVEREIRO E MARÇO.

1.c — livre negociação — Para a parcela de salário que ultrapassa 20 S.M. (acima de NCz$ 2.400,00).

II — Reajuste em Julho:

II.A **24,83%** — para aqueles que recebem até três salários-mínimos (até NCz$ 450,00 — 24,83% IPC integral de junho.

II.B **7,31%** — para a parcela do salário que estiver entre 3 e 20 S.M. (de NCz$ 450,00 até NCz$ 3.000,00). 7,31% — IPC integral de abril.

II.C **livre negociação** — para a parcela do salário que estiver acima de 20 S.M. (acima de NCz$ 3.000,00).

NOTA: Os reajustes acima obedecerão o "efeito cascata" conforme os exemplos do reajuste de junho.

III. REAJUSTE (TRIMESTRAL) EM AGOSTO

III.a — Reajuste trimestral para a parcela do salário até 20 S.M. O índice do reajuste corresponderá ao IPC acumulado no trimestre anterior, **descontadas as antecipações.**

III.a — Reajuste trimestral para a parcela do salário até 20 S.M. O índice do reajuste corresponderá ao IPC acumulado no trimestre anterior, **descontadas as antecipações.**

MAIO (9,94%), JUNHO (24,83%), JULHO (+ — 25%) — IPC ACUMULADO: Aprox. 71,55%

III.b — LIVRE NEGOCIAÇÃO — para a parcela do salário que ultrapassar a 20 S.M. — Vale também o "efeito cascata".

IV — reajuste (gatilho) em setembro

IV.a — **IPC Integral de Agosto** — Para aqueles que recebem até 3 salários mínimos.

IV.b — **IPC de Agosto descontados 5%** —Para a parecela do salário de 3 a 20 salários mínimos.

IV.c — **Livre Negociação** — Para a parcela que ultrapassar a 20 salários-mínimos.

NOTA: Os reajustes acima obedecerão o "efeito cascata".

Embora esta política Salarial seja muito melhor para os trabalhadores do que aquela que queria o governo (medida provisória nº 70), ainda assim está muito longe do que propõe o movimento sindical que defende o reajuste mensal dos salários de acordo com o Índice de Custo de Vida do DIEESE.

Quanto ao salário mínimo de NCz$ 120,00 em Junho e aproximadamente de NCz$ 150,00 em Julho, definidos pelo Congresso, representa a legalização da miséria no País, pois segundo o DIEESE, o mínimo necessário para a sobrevivência digna de uma pequena família, não é o inferior a NCz$ 700,00.

OBS.: A Política Salarial ora exposta, será explicitada mensalmente através dos Boletins do Sindicato.

Notas

— O reajuste por ocasião da data base não pode ser descontado, portanto, o reajuste de junho incidirá sobre os salários já reajustados pelos 54% relativos ao acordo.

— Esta política salarial não poderá mais ser modificada pelo Executivo, pois já havia sido vetada pelo Sarney e os vetos foram "derrubados" pelo Congresso.

— Os reajustes acima obedecerão efeito "cascata" conforme exemplos abaixo:

SALÁRIO EM MAIO (incluindo os 54%)	CÁLCULO	SALÁRIO EM JUNHO E REAJUSTE DO EXEMPLO
EXEMPLO I sal. de NCz$ 200,00 (até NCz$ 360,00)	200x1,2966 = 259,32	NCz$ 259,32 29,66%
EXEMPLO II Sal. de NCz$ 700,00 (de NCz$ 360,00 a NCz$ 2.400,00)	700 — 360 = 340 360x1,2966 = 466,77 340x1,0991 = 373,69 466,77 + 373,69 = 840.46	NCz$ 840,46 20,06%
EXEMPLO III Sal. de NCz$ 3.000,00 (Acima de NCz$ 2.400,00)	3.000 — 2.400 = 600 600 — 360 = 240 360 x 1,2966 = 466,77 2.400 x 1,0991 = 2.637,84 240 x s/índice garantido = 240,00 TOTAL = 3.344,61	NCz$ 3.344,61 11,49%

PELOS EXEMPLOS ACIMA OBSERVA-SE QUE QUANTO MAIORES FOREM OS SALÁRIOS, MENORES SERÃO OS ÍNDICES DE REAJUSTE.

ACERVO: BIBLIOTECA PÚBLICA DE SANTA CATARINA

Promoções na FCC: Chegou a hora de exigirmos!

Em 1986, o Conselho de Politica Financeira aprovou a resolução nº P 481/86, autorizando o reenquadramento dos servidores da FCC. Apesar de alguns desvios no critério de promoções, ficou decidido que a cada 03 anos, novo reenquadramento ocorreria. Este prazo se expirou no último dia 12 de junho. Entendemos ser de fundamental importância o cumprimento desta resolução e já sabemos de antemão que o governo fará de tudo para descumprí-la.

Muitas injustiças profissionais ocorrem nas Fundações: Servidores que exercem funções de niveis superior e médio, mas que no entanto não percebem; outros que estão inseridos no quadro há cerca de dez anós e permanecem no nivel inicial de carreira etc.

O SINFUSC e a AFFCC estão lutando para reverter este "quadro caótico" e conquistarmos esta reivindicação. Para que isto aconteça é necessário também a sua participação no processo de discussão e pressão junto à Superintendência.

No decorrer da semana, vamos solicitar uma Audiência com a Superintendência, com o objetivo de formalizarmos uma COMISSÃO com representantes das partes envolvidas.

PELO CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO. PELO DIREITO AS PROMOÇÕES!

O que houve na audiência de conciliação do SENALBA

No último dia 26/06, ocorreu a 1ª Audiência de Conciliação do SENALBA, no TRT. Os diretores do SINFUSC estiveram presentes para observar o comportamento dos "PELEGOS" e da PATRONAL. O Juiz Presidente decidiu fazer a juntada do processo, encaminhando para o Relator e Revisor do SINFUSC.

Isto significa que os Juizes (Relator e Revisor) é que darão o posicionamento a cerca de qual sindicato representa a categoria, encaminhando, após, ao Tribunal que fará o julgamento final, inclusive juntamente com o Dissidio Coletivo.

Um ponto lamentável da Audiência foi o comportamento dos 04 advogados das Fundações, que a todo momento bombardearam o nosso Sindicato, defendendo os "Pelegos do SENALBA" e estes em nenhum momento se opuseram às contestações dos patrões.

Apesar das contestações, a Patronal não ofereceu nenhuma proposta de acordo, prevalecendo assim o ACORDO firmado anteriormente com o SINFUSC e homologado no TRT, que resultou no encerramento da GREVE DE 28 DIAS.

Desrespeito na Cultura — I

O Presidente da AFFCC e Secretário Geral do SINFUSC, companheiro ALZEMI MACHADO, sofreu pela terceira vez consecutiva PUNIÇÃO PROFISSIONAL. E o mais grave: Em todas as situações fora agredido fisicamente e as Sindicâncias instauradas para apurar os fatos davam o parecer de total inocência. Só que a Superintendente punia em parecer final.

O caso mais recente aconteceu no último dia 04/05, quando mais uma vez o companheiro sofreu agressão fisica nas dependências da Biblioteca Pública e a Senhora Zuleika Lenzi numa postura já tradicional, suspendeu o seu contrato de Trabalho por tempo indeterminado, sem que o mesmo tivesse direito à defesa.

Os Diretores do SINFUSC forçaram uma Audiência e pressionaram a Superintendente para que apurasse os fatos através de inquérito Administrativo, com representantes das partes, num prazo máximo de oito dias para conclusão dos trabalhos e quem fosse considerado culpado, teria seu contrato de trabalho suspenso. A Secretária concordou com o teor e foi firmado o acordo.

No periodo de nossa greve, todas as testemunhas prestaram depoimentos e foi dado o parecer: ABSOLVIÇÃO DO SECRETÁRIO DO SINFUSC e PENALIZAÇÃO DO AGRESSOR! ESTA FOI A CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA.

Como é de praxe a Secretária de Cultura não acatou o parecer e puniu ALZEMI com dois dias de suspensão, com a devida anotação na ficha funcional, alegando reincidência, descumprindo mais uma vez as leis, pareceres e acordos. O SINFUSC em audiência repudiou esta decisão, questionando o porquê da reincidência, pois não houve por parte de Alzemi qualquer manifestação de revide fisico ou moral em nenhuma das três situações.

Fica bem claro que pelas bandas da Cultura a Democracia não existe. A revanche, a perseguição politica em cima de servidores e dirigentes é o que prevalece. Quem é reincidente na Cultura é a Senhora Secretária Socióloga em suas posturas ARBITRARIAS e ANTIDEMOCRÁTICAS. Um dia o Tribunal do Serviço Público irá condená-la.

Desrespeito na Cultura — II

Na Fundação Catarinense de Cultura é de praxe descumprir acordos e leis. Quando da nossa Greve de 28 dias, era comum a Secretaria de Cultura receber o Comando e solicitar que a greve fosse ordeira, pacifica, sem excessos e afirmava que não haveria punições no decorrer da mesma. Os trabalhadores cumpriram a sua parte. Só que os excessos vieram da parte contrária, ou seja do Governo.

Primeiro foi a tentativa de não pagamento do indice de abril (15,88%), com muito custo a Secretaria pagou, é claro, sob pressão do Comando e dos grevistas.

Depois foi o pagamento antecipado aos servidores não grevistas, numa iniciativa bem clara de intimidação aos demais servidores.

Quando da audiência de conciliação no dia 09/06, na qual resultou no finál da greve, neste mesmo dia, a Senhora Secretária enviou para o Setor de Pessoal um oficio exigindo o desconto dos dias parados, assinado por suá livre e espontânea vontade.

Após o final da greve, os diretores do SINFUSC estiveram em contato com as duas secretarias, solicitando o cumprimento do acordo, ou seja, 54% em maio e junho. A Secretária Zuleika sempre afirmava que as decisões seriam uniformes com a Secretaria do Trabalho. SÓ QUE ISTO NÃO OCORREU. Os trabalhadores da FUCABEM, FUCAT e FUCADESC receberam integralmente aquilo que foi acordado no TRT. Só que na FCC, foram pagos somente 49% de maio, num visivel descumprimento daquilo que foi assinado.

O Sindicato está alerta e acompanhando o desmembramento deste fato. Estamos juntamente com a Assessoria Juridica estudando alternativas para obter o cumprimento integral do acordo por parte da FCC.